



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGTA/UFPB)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, no referido programa, ano letivo 2022.2. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 16/05/2022, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; à Resolução nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, vinculado ao Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, e a Portaria da PRPG nº 06/2021, de 02 de dezembro de 2021, que estabelece as diretrizes para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós-Graduação *Stricto* e *Lato Sensu* da UFPB.

As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA): URL <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.

1. DO PÚBLICO

1.1. Poderão inscrever-se candidatos com graduação na área de Ciência de Alimentos (Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores do MEC) e em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.2. Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

1.3. Atendendo ao disposto no Programa de Qualificação Institucional da UFPB, poderão inscrever-se, no mesmo processo seletivo, candidatos servidores técnico-administrativos da UFPB graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

2. DA INSCRIÇÃO



As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022 até as 23h59, (Utilizando o Browser Mozilla Firefox), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf (no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) >> ”Processos Seletivos – Stricto Sensu”).

2.1. Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá:

2.1.1. Acessar o endereço: eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf (no caminho “Processos Seletivos” (menu superior)>>”Processos Seletivos – Stricto Sensu”).

2.1.2. Realizar o cadastro online e anexar a documentação solicitada no item 3 deste Edital.

2.2. Para efetivação da inscrição, devem ser atendidas as seguintes condições:

2.2.1. Os arquivos deverão ser enviados no formato “.pdf” (Portable Document Format). O não atendimento deste item acarretará na eliminação do (a) candidato (a).

2.2.2. O candidato (a) deverá certificar-se de que os arquivos enviados estejam perfeitamente legíveis e não corrompidos.

2.2.3. Recomenda-se que o candidato archive o comprovante gerado ao término da inscrição para comprovações futuras, caso sejam necessárias.

2.3. Período do Processo Seletivo: 24 de maio de 2022 a 04 de agosto de 2022. Acompanhamento pelo SIGAA ou endereço eletrônico do Programa: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.

2.4. O PPGTA não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

2.5. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo (a) candidato (a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.6. O (A) candidato (a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado (a) do processo seletivo no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

2.7. A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no calendário, item 6.

2.8. Os (as) candidatos (as) que não tiverem suas inscrições homologadas, após o período de reconsideração (após a homologação final das inscrições), serão eliminados do processo seletivo.

2.9. As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução nº 58/2016, do CONSEPE.



2.10. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital para a inscrição, estando o PPGTA isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza, inclusive daqueles que solicitarão isenção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

3.1. Documentos em comum para todos os candidatos:

- a) REQUERIMENTO ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital; em formato pdf.
- b) FORMULÁRIO de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital; em formato pdf.
- c) DECLARAÇÃO de aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme ANEXO III deste Edital; em formato pdf.
- d) Uma FOTOGRAFIA 3x4 recente (legível) digitalizada em formato jpg;
- e) Documentos de Identificação: RG e CPF (ou CNH) e Título de Eleitor. Candidatos do sexo masculino deverão apresentar, juntamente com os documentos anteriormente citados, o Certificado de Reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar a cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro. Os documentos devem ser enviados em formato pdf.
- f) Cópia do DIPLOMA de graduação (frente e verso) ou CERTIDÃO de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; em formato pdf.
- g) Cópia do HISTÓRICO escolar da graduação; em formato pdf.
- h) CURRÍCULO na Plataforma Lattes (para candidatos brasileiros) ou similar (somente para candidatos estrangeiros), com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 05 (cinco) anos, paginado, rubricado e com o formulário de pontuação (ANEXO IV) preenchido; em formato pdf.

3.2. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas para as AÇÕES AFIRMATIVAS (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016) (ANEXOS V, VI, VII e VIII); deverão apresentar, em formato pdf, um dos seguintes formulários:

- a) AUTODECLARAÇÃO (ANEXO V) – Para aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VI) – Para aqueles que se declararem índios;
- c) As pessoas com deficiência (ANEXO VII) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças



- CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117, de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB (<https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/comite-de-inclusao-e-acessibilidade>);

d) De igual modo, deverão apresentar a AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VIII), os (as) candidatos (as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

3.3. Os estrangeiros deverão apresentar:

a) COMPROVANTE de aprovação em exame de LÍNGUA PORTUGUESA, para candidatos (as) estrangeiros (as); em formato pdf.

Os CERTIFICADOS testificadores dos exames de Língua Portuguesa que serão aceitos para candidatos estrangeiros são os seguintes:

i. Comprovante de proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras>;

ii. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecida pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba (DLCV/UFPB), com nota mínima igual a 7,0 (sete).

3.4. Os candidatos servidores Técnicos Administrativos da UFPB deverão apresentar:

a) DECLARAÇÃO da IES de origem, atestando a inclusão do (a) candidato (a) no Programa Institucional de Capacitação de Docentes ou Técnico – PIQDTEc, se for o caso; em formato pdf.

b) DECLARAÇÃO de empresa ou órgão público conveniente com a Universidade indicando o candidato, se for o caso; em formato pdf.

3.5. Os documentos citados nos itens 3.1 a 3.4 deverão ser digitalizados e anexados na aba Diploma (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) do formulário eletrônico de inscrição.

3.6. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.7. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção previamente escolhida pelo Colegiado do Programa, a qual deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA

A emissão da guia de recolhimento da união (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGTA, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão (Resolução 02 de 2015), será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.



4.1. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGTA e dar-se-á mediante:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de baixa renda; ou

4.1.2. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGTA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2. Os pedidos de isenção de pagamento mencionado no item 4.1 deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA via e-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 6).

5. DAS VAGAS

5.1. O PPGTA oferece 07 (sete) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, sendo distribuídas da seguinte forma:

5.1.1. 06 (seis) vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que, destas, 2 (duas) destinadas às ações afirmativas conforme item 5.5.

5.1.2. 01 (uma) vaga para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB, que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFPB).

5.2. As Linhas de Pesquisa do PPGTA/UFPB são:

- a) Linha de Pesquisa 1: Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares;
- b) Linha de Pesquisa 2: Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares.

5.3. As vagas serão distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, nos termos Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no ANEXO IX deste Edital.

5.3.1. Os candidatos às vagas de ampla concorrência só poderão concorrer para as vagas destinadas à linha de pesquisa em que efetuou a inscrição;

5.3.2. Os servidores técnico-administrativos só poderão concorrer para as vagas destinadas a servidores, dentro da linha de pesquisa em que efetuou a inscrição;

5.3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência não poderão concorrer às vagas de servidor, como também os servidores não poderão concorrer às vagas de ampla concorrência.



- 5.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 5.5. Do total de vagas oferecidas no item 5.1, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas.
- 5.6. Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.5, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários constantes dos ANEXOS (V, VI, VII e VIII) deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência. O formulário a ser preenchido deve ser aquele relativo à autodeclaração do candidato.
- 5.7. O (a) candidato (a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.5 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 5.8. Os (As) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.9. Os (As) candidatos (as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.5 deste Edital.
- 5.10. Caso as vagas mencionadas no item 5.5 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.11. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 5.12. Os (As) candidatos (as) mencionados (as) no item 5.5 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.13. Caso as vagas descritas nos itens 5.1.1 ou 5.1.2 não sejam totalmente preenchidas, o Colegiado poderá fazer o remanejamento destas para a área em que possuir candidatos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.14. A definição dos (as) orientadores (as) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será feita pelo Colegiado do PPGTA, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo (a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.



6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data / Período	Evento
24/05/2022 a 23/06/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
23/05/2022 a 02/06/2022	Prazo para impugnação do Edital.
03/06/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
24/05/2022 a 07/06/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
08/06/2022	Divulgação da relação dos isentos.
09/06/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da relação de isentos.
10/06/2022	Divulgação da relação final dos isentos.
27/06/2022 a 01/07/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
04/07/2022	Homologação das inscrições.
05/07/2022 a 06/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
07/07/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação final das inscrições.
08/07/2022 a 12/07/2022	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO - <i>Curriculum Lattes</i> ou similar e Coeficiente de Rendimento Escolar ou Acadêmico.
13/07/2022	Divulgação do resultado provisório da AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO.
14/07/2022 a 15/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO.
18/07/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO e lista definitiva.
19/07/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.
20/07/2022 a 02/08/2022	Prazo para interposição de recursos.
04/08/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO FINAL.
05/08/2022 a 10/08/2022	Matrícula institucional.
15/08/2022	Início das aulas (previsto).

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão ou Comissões de Seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGTA e/ou externos (ANEXO X).

7.2 A critério do colegiado do PPGTA pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a (s) área (s) de concentração e linha (s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.3 A (s) comissão (ões) de que trata o item 7.1 será (ão) designada (s) pelo (a) coordenador (a) do programa e aprovada (s) em colegiado.



7.4 A seleção de Mestrado constará de 02 (duas) etapas, sendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Acadêmico (CRA) de caráter ELIMINATÓRIO, e a Análise Curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.5 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) no CRE ou CRA.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 A avaliação do Currículo obedecerá a tabela de pontuação para avaliar a produção acadêmica dos (as) candidatos (as), presente no ANEXO IV deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação dos currículos comprovados com a devida documentação. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos que não forem legíveis após a digitalização não serão pontuados.

8.2 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

8.3 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação constante do ANEXO IV, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES vigente (2013-2016) da área de concentração do Programa (CIÊNCIA DE ALIMENTOS), disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGerarPeriodicos.jsf>.

8.4 Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes ou similar, por linha de pesquisa, será atribuída nota 10 (dez), sendo as demais notas calculadas através de proporção direta.

9. COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR OU ACADÊMICO

9.1 A análise do histórico escolar será com base o desempenho do (a) candidato (a) em todas as disciplinas cursadas e aprovadas durante o Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, e de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos na tabela do ANEXO IV deste Edital.

9.2 Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5, B = 8,0 e C = 6,5 (Resolução CONSEPE/UFPB nº 12/2000).

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A avaliação será feita em duas etapas.

10.2 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação do desempenho acadêmico, sendo os pesos distribuídos da seguinte forma:



- a) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): Peso 3 (três).
- b) Curriculum Lattes ou similar (CV): Peso 7 (sete).

A nota final será calculada, para todas as linhas de pesquisa do PPGTA, por meio da seguinte equação:

$$NF = [(0,30 \times CRE \text{ ou } CRA) + (0,70 \times CV)]$$

Onde: NF = nota final; CRE ou CRA = coeficiente de rendimento escolar ou acadêmico e; CV = Curriculum Lattes ou similar.

10.3 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis.

11. DO RESULTADO

11.1 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a linha de pesquisa, até o limite das vagas constantes no ANEXO IX.

11.2 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ações afirmativas far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a linha de pesquisa até o limite das vagas constantes no ANEXO IX.

11.3 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de servidor técnico-administrativo da UFPB far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a linha de pesquisa até o limite das vagas constantes no ANEXO IX.

11.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na seguinte ordem:

- Idade mais elevada (Lei nº 10.741, Estatuto do Idoso);
- Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- Maior nota no Curriculum Lattes ou similar;
- Maior nota do CRE ou CRA de graduação.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.



- 13.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.
- 13.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados ao longo do processo seletivo.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 14.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).
- 14.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.
- 14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA por meio do SIGAA, conforme ANEXO XI deste Edital.
- 14.3.1 Os pedidos de reconsideração da homologação da isenção e das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail do PPGTA – ppgta@cchsa.ufpb.br, conforme ANEXO XI deste Edital.
- a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
- b) Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGTA.
- 14.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).
- 14.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>, em datas previamente estabelecidas.

15. DO RESULTADO FINAL

- 15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em 2 listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, e a outra lista apresentando os candidatos aprovados para as vagas de servidores técnico-administrativos.
- 15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 05 a 10 de agosto de 2022, no horário das 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min, na secretaria do PPGTA, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF (Se estrangeiro, apresentar o Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte) e Diploma



de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo ainda não tenha diploma de graduação emitido, ele deverá apresentar certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e atentar-se para os prazos estabelecidos para apresentação do diploma à Secretaria do PPGTA, conforme estabelece a Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB.

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados (as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados.

16.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB – para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do PPGTA, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

17.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, além de estar sujeito (a) as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do código Penal.
- b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Deixar de confirmar o seu interesse à vaga por e-mail.
- d) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

17.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar
PPGTA/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I	Requerimento de Inscrição
ANEXO II	Formulário de Inscrição
ANEXO III	Declaração de Aceite das Normas do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) em Nível de Mestrado da Universidade Federal da Paraíba
ANEXO IV	Ficha de Avaliação Acadêmica (Formulário de pontuação)
ANEXO V	Formulário de Autodeclaração de Identidade como Negro(a)
ANEXO VI	Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico
ANEXO VII	Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
ANEXO VIII	Formulário de Autodeclaração de Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais
ANEXO IX	Vagas e Professores (Orientadores) por Linhas de Pesquisa
ANEXO X	Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado 2022
ANEXO XI	Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador,

Solicito de V. S^a. a inclusão do meu nome _____,
RG: _____ e CPF: _____, como inscrito no Processo de
Seleção Nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de
Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Na condição de aluno: () regular () servidor da UFPB.

Nestes Termos, pede Deferimento.

Bananeiras, ____ de ____ de ____.

Requerente



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. VAGAS		
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência	<input type="checkbox"/> Autodeclarado	<input type="checkbox"/> Servidor da UFPB

2. DADOS PESSOAIS		
Nome civil:		
Nome social:*		
Identidade de gênero:*		
Sexo:() M () F		Data nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
Filiação:	Pai	
	Mãe:	
RG/RNE:	Emissor:	Data emissão:
Título:	Seção:	Zona:
CPF:		
Reservista:	Emissão:	
Passaporte:	País emissor:	
Link do Currículo Lattes:		

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Av.:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone ()	
E-mail:		

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Graduação:	
Instituição:	Ano:



5. INSCRIÇÃO PARA	
Mestrado: ()	
Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares
	<input type="checkbox"/> Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares
Sub- Áreas:	<input type="checkbox"/> Produção e Qualidade de Matérias-Primas de ORIGEM ANIMAL
	<input type="checkbox"/> Produção e Qualidade de Matérias-Primas de ORIGEM VEGETAL
	<input type="checkbox"/> Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares de ORIGEM ANIMAL
	<input type="checkbox"/> Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares de ORIGEM VEGETAL
	<input type="checkbox"/> Outros:

6. O CANDIDATO EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL? (Para os candidatos as vagas de ampla concorrência)	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Função:	
Instituição:	
Endereço completo:	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
7.1. Quais as suas principais motivações para ingressar programa de Mestrado em Tecnologia Agroalimentar?

*Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Bananeiras, ____ de ____ de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGTA) EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu, _____, nascido(a) em _____, natural de _____, CPF _____, RG Nº _____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção nº 01/2022. Declaro ainda que, caso aprovado(a), dedicar-me-ei ao PPGTA/UFPB e, independente de eu possuir ou não vínculo empregatício, submeter-me-ei às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme estabelece a Resolução CONSEPE/UFPB nº 28/2015.

Local e data.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

Critério	Nota
Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	

2. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios das atividades para pontuação do Curriculum Lattes ou similar (A ser preenchida obrigatoriamente pelo Candidato)

Item	Critérios	Valor Unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	N° correspondente da PÁGINA do	
					Currículo	Comprovante
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.1	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	10,0	10,0			
1.2	Graduação em Áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos (Item 1.1)	5,0	5,0			
1.3	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	10,0			
1.4	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos	2,5	5,0			
1.5	Intercâmbio internacional em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa, devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição (por cada semestre).	2,0	4,0			
Subtotal (Item 1)						
2	ATIVIDADES DE PESQUISA					
2.1	Iniciação Científica – PIBIC ou PIVIC (Por cada semestre completo, com comprovação por órgãos competentes)	2,5	10,0			
2.2	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por vigência, com comprovação por órgãos competente)	1,0	5,0			
Subtotal – (Item 2)						
3	ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO					
3.1	Atuação no ensino superior (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	2,0	10,0			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



3.2	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
3.3	Atuação como Monitor (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			
3.4	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
3.5	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			
3.6	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	1,0	5,0			
3.7	Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	1,0	5,0			
3.8	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão	2,0	10,0			
3.9	Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET (por participação)	0,5	2,5			
3.10	Participação em projetos de consultoria, projetos técnicos e tutoria das Empresas Juniores da UFPB (por cada período de 12 meses)	0,5	2,5			
Subtotal – (Item 3)						
4	PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS.					
4.1	Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento * Internacional * Nacional Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5			
4.2	Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (pôster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Minicursos * Internacional * Nacional Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



Subtotal – (Item 4)						
5	PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1-A2)	10,0				
5.2	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1-B3)	5,0				
5.3	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4-B5)	2,5				
5.4	Capítulo de livro ¹	5,0				
5.5	Patentes Aprovadas					
	Licenciada	10,0				
	Concedida	5,0				
	Depositada	2,5				
5.6	Resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (No máximo 10)	0,5	5,0			
Subtotal – (Item 5)						
Total (Itens)						

¹Só serão pontuados como capítulo de livro, os capítulos que em sua ficha catalográfica, seja classificado como livro. OBS: Comprovantes curriculares de uma mesma atividade só pontuarão em um item da tabela correspondente a maior nota, não sendo considerado com efeito cumulativo o somatório de pontos mediante a apresentação do mesmo comprovante para várias atividades ou itens do quadro de pontuação.

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no currículo Lattes.

Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.5
do EDITAL nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Agroalimentar, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____, residente na COMUNIDADE
INDÍGENA _____, localizada no Município de

_____, Estado _____

CEP _____ declaro, para o fim específico de atender ao *item 6.5* do EDITAL nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Agroalimentar, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados índios.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



ANEXO VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao *item* 6.5 do EDITAL Nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro meu
pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao *item 6.5* do EDITAL nº
01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO IX – VAGAS E PROFESSORES (ORIENTADORES) POR LINHAS DE PESQUISA

Quadro 01. Vagas destinadas à ampla concorrência

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores (Orientadores)
Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares	01	GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
	01	LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares	01	ANGELA MARIA TRIBUZY DE MAGALHÃES CORDEIRO
	01	CAMILA SAMPAIO MANGOLIM
	01	BRUNO RANIERE LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES
	01	SOLANGE DE SOUSA

*Os candidatos às vagas de ampla concorrência somente concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

Quadro 02. Vagas destinadas a servidores da UFPB

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores (Orientadores)
Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares	01	GEORGE HENRIQUE CAMÉLO GUIMARÃES

*Os candidatos às vagas de servidores somente concorrerão às vagas destinadas a servidores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



ANEXO X - PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA N° 4 / 2022 - PPGTA (11.01.38.07)

N° do Protocolo: 23074.043544/2022-16

Bananeiras-PB, 17 de Maio de 2022

PORTARIA

A Coordenação do PPGTA, atendendo decisão do Colegiado de Curso, em sua reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, resolve: Instituir Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Edital 01/2022, sendo a Comissão composta pelos (as) Professores (as): Fábio Anderson Pereira da Silva (Presidente), Amanda Marília da Silva Sant'Ana, Bruno Raniere Lins de Albuquerque Meireles, Sthelio Braga da Fonseca (suplente) e Solange de Sousa (suplente).

São atribuições da Comissão de Seleção: Elaborar o Edital de Seleção (Edital N° 01/2022 do PPGTA), as Provas referentes às etapas do processo seletivo, encaminhar o resultado das etapas para a Coordenação do PPGTA para divulgação no período determinado pelo Edital, como também o Relatório Final do Processo seletivo para homologação pelo Colegiado do Curso.

(Assinado digitalmente em 19/05/2022 08:17)
LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1725691

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2022, documento(especie): PORTARIA, data de emissão: 17/05/2022 e o código de verificação: ab7093029c



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



ANEXO XI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____,
venho nesta data solicitar revisão do resultado da _____
referente ao Edital Nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) do
Centro de Ciência Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a
fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade):

Nestes termos, pede deferimento.

Bananeiras, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)